



AUTOGRAFO DE LEI Nº 2569 de 22 de maio de 2003.

Autoria: LÚCIA HOSANA LAQUIS e outras

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Aeroclube de Brasília em Luziânia, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Aeroclube de Brasília, sediado no Aeroporto Brigadeiro Anacleto de Macedo em Luziânia-Goiás

Art. 2º - O Aeroclube está registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas em Brasília DF, sob o nº 0037745, fundado em 18 de setembro de 1957, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.913.409/0001.61.

Art. 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as Entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de maio de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

Gastão de Araújo Leite
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

Leonardo Roriz
LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*